



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026

PREGÃO Nº 05/2026 tipo eletrônico

Aos 06 dias do mês de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 05/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA ARES-CONDICIONADOS, por deliberação da Pregoeira, homologada em 06/06/2026, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Lote 02: (ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA), CNPJ nº 57.230.63/10001-14 com sede na Alameda Terracota, Bairro Cerâmica, Conj. 1019, SÃO CAETANO DO SUL-SP representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Rodrigo Tunes Da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 34.....32 e CPF nº 220.....-83.

Lotes 01, 03, 04 e 05: (CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA), CNPJ no 42.496.490/0001-09, com sede na Rua Flavio Catanhede, 261 Cachoeirinha- RS, através de seu representante legal, Sr. Marcos Vinicius Correia Rodrigues, Portador(a) do RG sob no 11.....31 e CPF no 86.....-15.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 05/2026- Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados autorizações de execução.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.1 – Os serviços serão prestados em todos os órgãos públicos do município de Novo Cabrais, sendo sempre dentro do território do município, incluindo as zonas rurais.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 3 dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios e imperfeições nos equipamentos objeto da licitação, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Cabe ao contratante proceder à fiscalização do serviço executado, quanto à quantidade, qualidade e ao atendimento de todas as especificações exigidas.

7.2 – Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas.

7.3 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – **A execução dos serviços** não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 - PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 - O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 - A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 - Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

11.2 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) Sr. Rodrigo Tunes Da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 34.....32 e CPF nº 220.....-83 e Sr. Marcos Vinicius Correia Rodrigues, Portador(a) do RG sob no 11.....31 e CPF no 86.....-15, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, 06 de março de 2026.

Leodegar Rodrigues
Representante da Empresa

Rodrigo Tunes Da Silva
ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUÇOES LTDA

Marcos Vinicius Correia Rodrigues
CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra
examinada e aprovada por este
Departamento Jurídico Municipal.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 08/2026 – PREGÃO 05/2026
TIPO ELETRÔNICO

Lotes: 02: ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº57.230.63/10001-14, sediada na Alameda Terracota, Bairro Cerâmica, Conj. 1019, CEP: 09.531-190, SÃO CAETANO DO SUL-SP, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Rodrigo Tunes Da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 34.....32 e CPF nº 220.....-83;

Rodrigo Tunes Da Silva
ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ nº57.230.63/10001-14

Assinado por 2 pessoas: LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES e LEODEGAR RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/7EBD-8AE2-4741-689D>





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I DE ASSINATURA ATA DE RP 08/2026 – PREGÃO 05/2026 TIPO ELETRÔNICO

Lotes 01, 03, 04 e 05: CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº42.496.490/0001-09, sediada na Rua Flavio Catanhede, 261, CEP: 94.940-090, Cachoeirinha-RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Vinicius Correia Rodrigues, Portador(a) do RG sob no 11.....31 e CPF no 86.....-15.

**Marcos Vinicius Correia Rodrigues
CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº42.496.490/0001-09**

Assinado por 2 pessoas: LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES e LEODEGAR RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/7EBD-8AE2-4741-689D> e informe o código 7EBD-8AE2-4741-689D



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para ares-condicionados, destinados a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍN	QUANT MÁX	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	TOTAL
01	RECARGA DE AR REFRIGERANTE CONFORME INDICADO PELO FABRICANTE PARA ARES-CONDICIONADOS DE ATÉ 30.000 BTUS	42	210			
02	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) INVERTER, ATÉ 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/INSUMOS PARA ATÉ 03M DE TUBULAÇÃO, COM ELETRICA E ART DA INSTALAÇÃO (GERADA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL).	24	120			
03	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) INVERTER, ATÉ 30.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/INSUMOS PARA ATÉ 03M DE TUBULAÇÃO, COM ELETRICA E ART DA INSTALAÇÃO (GERADA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL).	5	25			
04	DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) CONVENCIONAL E/OU INVERTER ATÉ 8 METROS DE ALTURA. FAZER O RECOLHIMENTO DO GAS (FLUIDO REFRIGERANTE), DESLIGAR O CONDICIONADOR DE AR E DESCONECTAR AS TUBULAÇÕES.	20	100			
05	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO ATÉ 30.000 BTUS, VALOR POR APARELHO, ATÉ 8 METROS DE ALTURA. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº3.523 E AS RECOMENDAÇÕES	50	250			

Valor total máximo:

R\$

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista na Lei orçamentária anual (2026) do Município de Novo Cabrais e será incluída de forma proporcional no PAC de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando ainda os critérios de habilitação definidos no art. 62 da mesma lei.

A adoção do registro de preços permitirá que as contratações ocorram conforme a necessidade de cada secretaria, de forma planejada e econômica, otimizando recursos públicos e garantindo padronização, agilidade e qualidade nos atendimentos ao longo da vigência da ata.

Portanto, o Termo de Referência será elaborado com base nas especificações técnicas e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

justificativas apresentadas neste ETP, garantindo **eficiência, economicidade e legalidade** no processo de contratação, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado utilizados nas dependências das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS.

A medida tem por finalidade assegurar o pleno funcionamento e a eficiência dos equipamentos de climatização, garantindo conforto térmico adequado aos servidores e à população que frequenta os prédios públicos municipais, além de contribuir para a conservação dos aparelhos e redução de custos com manutenções corretivas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e, quando aplicável, com responsável técnico devidamente registrado no CREA, observando as normas de segurança, higiene e meio ambiente, especialmente quanto ao manuseio e destinação de gases refrigerantes.

A adoção do registro de preços permitirá que as contratações ocorram conforme a necessidade de cada secretaria, de forma planejada e econômica, otimizando recursos públicos e garantindo padronização, agilidade e qualidade nos atendimentos ao longo da vigência da ata.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, sob o sistema de registro de preços.

O prazo da prestação do serviço, após solicitada, deverá ser de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os serviços serão prestados em todos os órgãos públicos do município de Novo Cabrais, sendo sempre dentro do território do município, incluindo as zonas rurais.

A contratação de empresas para a prestação do serviço, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, será realizada por meio de Licitação, nos termos do artigo 28, inciso I Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de contratação de empresa especializada cuja contratação atenderá as condições estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.

Ademais disso, a solução adotada no presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial.

Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- Declaração de que a empresa não se enquadra em qualquer das situações de impedimento previstas na legislação.

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá além das demais em:

Certidão de Registro ou Inscrição de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade;

Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, com formação equivalente ao objeto licitado. A comprovação de que o responsável técnico indicado compõe o quadro da licitante, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: no caso de existência de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso. No caso de existência de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante. No caso de tratar-se de profissional autônomo, apresentar a Certidão de Registro no CREA, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre o responsável técnico da empresa, ou Declaração de contratação futura do profissional para prestação de serviço firmada pelas partes, ou contrato de prestação de serviços porventura já existente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a futura e eventual de instalação, desinstalação, limpeza e recarga de gás para ares-condicionados, destinados a suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, RS, de acordo com as condições e especificações.

O prazo da prestação do serviço, após solicitada, deverá ser de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Os serviços serão prestados em todos os órgãos públicos do município de Novo Cabrais,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

sendo sempre dentro do território do município, incluindo as zonas rurais.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos/atestados definitivamente no prazo de 3(três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do correto funcionamento do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Forma de Execução

O prazo da prestação do serviço, após solicitada, deverá ser de até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local e Prazo de Entrega

Local de entrega: Os serviços serão prestados em todos os órgãos públicos do município de Novo Cabrais, sendo sempre dentro do território do município, incluindo as zonas rurais.

Recebimento dos Bens

O recebimento provisório será feito no momento da execução do serviço, por servidor designado, mediante **verificação da conformidade** dos itens com as especificações técnicas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a **testagem funcional dos dispositivos** e a confirmação de que estão em perfeito estado de uso, respeitando as normas de qualidade exigidas.

Garantia

Os serviços prestados deverão ter **garantia mínima de 03 (três) meses** contra



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

defeitos, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas ou os produtos substituídos sem ônus para a Administração.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do instrumento contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única por serviço empenhado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021;

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da Contratação está estabelecido em R\$155.472,50 e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações da Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2 São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;

Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto. As embalagens deverão estar lacradas, exceto as frações.

Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;

Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.

Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;

Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;

Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, as dotações serão informadas no momento da contratação, afim de preservar a liquidez do órgão em detrimento da aquisição ser futura e eventual, não comprometendo recursos sem a confirmação efetiva da aquisição dos itens licitados.

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Meline Franciele Machado Hubner
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 1555-5

Nome: Leodegar Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº005/2026, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de água mineral; e recarga de gás de cozinha, sob o sistema de Registro de Preços.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 06 de março de 2027.

EMPRESA: ALFA GROUP MANUTENCAO E CONSTRUCOES LTDA							
CNPJ Nº: 57.230.631/0001-14							
ENDEREÇO: Alameda Terracota, Conj. 1019							
BAIRRO: Cerâmica							
CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL-SP						Estado: SP	
CEP: 09.531-190							
Telefone: (18) 3301-4256 e (11) 9583-77542							
E-mail: licitacoes@alfagroupbr.com.br							
TABELA VALORES UNITÁRIOS							
Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
2	1	36655	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) INVERTER, ATÉ 18.000 BTUS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	INVERTER, ATÉ 30.000 BTUS	240,00	120,0	28.800,00

Assinado por 2 pessoas: LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES e LEODEGAR RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/7EBD-8AE2-4741-689D>



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº005/2026, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de água mineral; e recarga de gás de cozinha, sob o sistema de Registro de Preços.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 06 de março de 2027.

EMPRESA: CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA							
CNPJ Nº: 42.496.490/0001-09							
ENDEREÇO: Rua Flavio Catanhede, 261							
BAIRRO: VILA SILVEIRA MARTINS							
CIDADE: Cachoeirinha						Estado: RS	
CEP: 94.940-090							
Telefone: (51) 9528-1643							
E-mail: conceitoarcondicionado2006@gmail.com							
TABELA VALORES UNITÁRIOS							
Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	26399	RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO	Nda	201,0000	210,0	42.210,00
3	1	36656	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) INVERTER, ATÉ 30.000 BTUS, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	Nda	349,0000	25,0	8.725,00
4	1	36657	DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO AR CONDICINADO, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	Nda	103,0000	100,0	10.300,00
5	1	36658	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 30.000 BTUS	Nda	108,0000	250,0	27.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEX III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2026						AF Nº ____/2026	
☐ COMPRA DE MATERIAL			☐ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO				
Órgão solicitante/participante:							
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa	
Fonte Recurso:						Conta Despesa:	
EDITAL DE PREGÃO Nº05/2026, TIPO ELETRÔNICO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026.							
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2026, TIPO ELETRÔNICO. Data Homologação: 06/03/2026. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 372/2026, de 06/02/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2026, de 06/03/2026.							
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.							
Prazo e local de realização dos serviços: As empresas vencedoras do certame deverão prestar os serviços, objetos da presente licitação, em até 07 dias , em todos os órgãos públicos do município de Novo Cabrais, sendo sempre dentro do território do município, incluindo as zonas rurais. Em horário comercial de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;							
Garantia: Os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos, a contar do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas ou os produtos substituídos sem ônus para a Administração.							
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 06 de março de 2027.							
SOLICITO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026:							
Item	Especificação do Item			Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO: R\$							
EMPRESA CONTRATADA:							
Razão Social:							
CNPJ Nº:							
ENDEREÇO: _____, nº ____							
BAIRRO:							
CEP:							
MUNICÍPIO:							
TELEFONE: (____) _____							
Órgão Participante				Responsável pelo Órgão Participante:			
Data: ____/____/____.				(Nome do Secretário) (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)			
Órgão Gerenciador				DESPACHO:			
[] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .							



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

☐ Não Autorizo:	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBD-8AE2-4741-689D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONEL LUIS SLOMP GONÇALVES (CPF 483.XXX.XXX-49) em 09/03/2026 12:46:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEODEGAR RODRIGUES (CPF 595.XXX.XXX-34) em 09/03/2026 13:21:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/7EBD-8AE2-4741-689D>